

PORTARIA PGJ Nº 767/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* dos arts. 12, inciso XXIX, da Lei Complementar estadual nº 12/93, c/c, o art. 31, parágrafo único, da Lei estadual nº 6.237/2012, com fundamento nos arts. 164, *caput* e § 1º, 170 e 172, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar estadual nº 13/94, e com fulcro na PORTARIA PGJ/PI Nº 2207/2015, que constituiu a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado do Piauí, alterada, posteriormente, pela PORTARIA PGJ/PI Nº 1781/2016,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas disciplinares, ocorridas nos dias 10, 11, 15 e 16 de janeiro de 2017, relatadas no “Relatório Circunstanciado de Acesso a Internet”, subscrito pelo Coordenador de Tecnologia da Informação Italo Garcia Araújo Nogueira, noticiando o acesso indevido a internet caracterizado pelo *download* de vídeos aulas, por meio do computador e da internet do Ministério Público do Estado do Piauí, em sites com conteúdos preparatórios para concursos, no horário do expediente, não relacionados às funções institucionais, ocasionando grande consumo de dados na rede e, conseqüentemente, acarretando lentidão no acesso por outros usuários que utilizam a internet como ferramenta de atividades relacionadas às funções institucionais, nos termos do ATO PGJ Nº 486/2014, supostamente cometidas por **CHARLAN SILVA DA CRUZ, Técnico Ministerial, (matrícula nº 211), lotado na Coordenadoria de Apoio Administrativo**, bem como possíveis infrações conexas que emergirem durante a investigação, cuja conclusão dos trabalhos obedecerá ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 173 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de abril de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça